



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3194/2021

Data da disponibilização: Segunda-feira, 05 de Abril de 2021.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
---	--

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Ata SCR

ATA DE CORREIÇÃO - 18ª VT GOIÂNIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2021

Anexos

Anexo 1: [ATA DE CORREIÇÃO - 18ª VT GOIÂNIA](#)

ATA DE CORREIÇÃO - 5ª VT GOIÂNIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2021

Anexos

Anexo 2: [ATA DE CORREIÇÃO - 5ª VT GOIÂNIA](#)

Despacho

Despacho SCR

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

DESPACHO

Processo Administrativo Nº 2838/2021

Interessada: Juíza Mariana Patrícia Glasgow

Assunto: Adiantamento de férias

Defiro o pedido formulado pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta MARIANA PATRÍCIA GLASGOW, Auxiliar fixa da Vara do Trabalho de Jataí, autorizando o pagamento do adiantamento das férias referentes aos 1º e 2º períodos de 2021, deferidas para os interregnos de 13 de julho a 11 de agosto e de 9 de novembro a 8 de dezembro de 2021, respectivamente.

Ao Setor de Pagamento de Magistrados para providências.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Portaria
Portaria SCR/NGMAG

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 471/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 3019/2021,

RESOLVE:

CONCEDER ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho ARI PEDRO LORENZETTI, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2020, para fruição no período de 1º a 30 de julho de 2021, bem como 30 (trinta) dias, relativos ao 1º período de 2021, para gozo no interregno de 30 de agosto a 28 de setembro de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de abril de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 457/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 753/2020 que dispõe sobre a divisão parcial da área territorial da 18ª Região da Justiça do Trabalho e estabelece critérios para a designação temporária e lotação de juízes do trabalho substitutos;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ; e

CONSIDERANDO, ainda, a recente edição da Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

R E S O L V E, ad Referendum do Tribunal Pleno:

Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, auxiliar fixo da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, nos períodos de 12 a 16 e 26 a 28 de abril de 2021, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 458/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 3096/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Exmo. Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000;

RESOLVE:

CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta FERNANDA FERREIRA, Auxiliar Fixa da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2019, para que sejam usufruídas no período de 8 a 27 de julho de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 28 de junho a 7 de julho de 2021, bem como, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2020, para que sejam usufruídas no período de 3 a 22 de novembro de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 23 de novembro a 2 de dezembro de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 459/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

regimentais,

CONSIDERANDO a concessão de licença maternidade à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta VIVIANE PEREIRA DE FREITAS, Auxiliar Fixa da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 8 de fevereiro a 6 de agosto de 2021, nos termos da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 276/2021;

CONSIDERANDO a oferta e conclusão da designação para a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia aos Juizes do Trabalho Substitutos que atuam na condição de volantes regionais, por intermédio do sistema automatizado vinculado ao SGM – Sistema de Gestão de Magistrados, observando os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, “a”, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO, volante regional, para auxiliar na 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 12 a 16 de abril de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 460/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a oferta e conclusão da designação para a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis aos Juizes do Trabalho Substitutos que atuam na condição de volantes regionais, por intermédio do sistema automatizado vinculado ao SGM – Sistema de Gestão de Magistrados, observando os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, “a”, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO, volante regional, para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 29 de abril a 18 de maio de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 461/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 3094/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Exmo. Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000;

RESOLVE:

CONCEDER ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho JULIANO BRAGA SANTOS, Titular da Vara do Trabalho de Caldas Novas, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2020, para que sejam usufruídas no período de 8 a 27 de julho de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 28 de junho a 7 de julho de 2021, bem como 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2021, para que sejam usufruídas no período de 3 a 22 de novembro de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 23 de novembro a 2 de dezembro de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 462/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 3107/2021,

RESOLVE:

CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Auxiliar Fixa da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2021, para fruição no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2021, bem como 30 (trinta) dias, relativos ao 2º período de 2021, para gozo no interregno de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 463/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a convocação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho CELSO MOREDO GARCIA, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, para, nos termos do artigo 28 da Resolução Administrativa nº 54-A/2013, atuar no Gabinete da Desembargadora Silene Aparecida Coelho, com afastamento da Unidade Judiciária Originária, no período de 22 de março a 21 de abril de 2021, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 444/2021;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Considerar designado o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto KLEBER MOREIRA DA SILVA, volante regional, para auxiliar na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 22 de março a 21 de abril de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 464/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a concessão de férias à Excelentíssima Juíza do Trabalho JEOVANA CUNHA DE FARIA, Titular da 4ª da Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 6 a 25 de abril de 2021, nos termos da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 369/2021;

CONSIDERANDO que a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Glenda Maria Coelho Ribeiro, Auxiliar Fixa da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, encontra-se em gozo de licença maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 8 de novembro de 2020 a 6 de maio de 2021, nos termos da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 1656/2020;

CONSIDERANDO a oferta e conclusão da designação para a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos Juízes do Trabalho Substitutos que atuam na condição de volantes regionais, por intermédio do sistema automatizado vinculado ao SGM – Sistema de Gestão de Magistrados, observando os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA, volante regional, para responder pela titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 6 a 25 de abril de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 465/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, "a", do novo Regimento Interno;

RESOLVE:

Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto VINÍCIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA, volante regional, para auxiliar na Vara do Trabalho de Goianésia, no dia 30 de março de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 466/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as férias concedidas à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta CAMILA BAIÃO VIGILATO, Auxiliar fixa da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, para gozo no período de 31 de maio a 15 de junho de 2021, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 4/2021;

CONSIDERANDO as férias concedidas ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho MARCELO NOGUEIRA PEDRA, Titular da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, para gozo no período de 25 de maio a 13 de junho de 2021, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 431/2021;

CONSIDERANDO a designação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS, volante regional, para auxiliar na 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 7 de janeiro a 30 de maio de 2021, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1755/2020;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, "a" do Regimento Interno do TRT da 18ª Região,

R E S O L V E:

PRORROGAR a designação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS, volante regional, para no período de 25 de maio a 13 de junho de 2021, responder pela titularidade da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 467/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 2954/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Exmo. Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000;

RESOLVE:

CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Titular da Vara do Trabalho de Goiatuba, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2021, para que sejam usufruídas no período de 3 a 22 de julho de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 23 de junho a 2 de julho de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 468/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 3052/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Exmo. Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000;

RESOLVE:

CONCEDER ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias, referentes ao 2º período de 2019, para que sejam usufruídas no período de 22 de julho a 10 de agosto de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 12 a 21 de julho de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 469/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a designação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Eunice Fernandes de Castro, Titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar como Juíza Auxiliar da Vice-Presidência e da Corregedoria Regional, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 248/2021; CONSIDERANDO a oferta e conclusão da designação para a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia aos Juizes do Trabalho Substitutos que atuam na condição de volantes regionais, por intermédio do sistema automatizado vinculado ao SGM – Sistema de Gestão de Magistrados, observando os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público; e CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, “a”, do novo Regimento Interno;

RESOLVE:

Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto VINÍCIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA, volante regional, para auxiliar na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 5 a 8 de abril de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ResoluçãoResolução Administrativa

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 25/2021

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 299/2021, que designou o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Cleber Martins Sales para atuar como Juiz Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito deste Eg. Regional.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 25 a 30 de março de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas das Excelentíssimas Desembargadoras Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, ambas em gozo de licença saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 19604/2019 - MA-27/2021 (PJe - PA 0010186-27.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª Nº 299/2021, que designou o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Cleber Martins Sales para atuar como Juiz Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 26/2021

Concede 20 (vinte) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho, para usufruto no período de 26-11-2021 a 15-12-2021, com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete, e converte em abono pecuniário ? das férias, relativas ao interstício de 16 a 25-11-2021, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 25 a 30 de março de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignados o impedimento da Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho e a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, em gozo de licença saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 1777/2021 - MA-25/2021 (PJe - PA 0010185-42.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 20

(quarenta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho, a serem usufruídas no período de 26-11-2021 a 15-12-2021, com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete, bem como converter em abono pecuniário 1/3 das férias, relativas ao interstício de 16 a 25-11-2021, e autorizar o respectivo pagamento, sujeito à disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do relator. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 27/2021

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 297/2021, que designou o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Cleber Martins Sales, Titular da Vara do Trabalho de Ceres, para atuar como Juiz de Cooperação Judiciária deste Tribunal e revogou a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 1.076, de 15 de abril de 2019.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 25 a 30 de março de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas das Excelentíssimas Desembargadoras Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, ambas em gozo de licença saúde tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 4400/2013 - MA-26/2021 (PJe - PA 010170-73.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 297/2021, que designou o Juiz do Trabalho Cleber Martins Sales para atuar como Juiz de Cooperação Judiciária deste Tribunal e revogou a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 1.076, de 15 de abril de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 28/2021

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 399/2021, que concedeu licença à Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis para tratamento da própria saúde, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, a partir de 8 de março de 2021.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 25 a 30 de março de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignados o impedimento da Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho, em gozo de licença saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 2402/2021 - MA-38/2021 (PJe - PA 0010198-41.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 399/2021, que concedeu licença à Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis para tratamento da própria saúde, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, a partir de 8 de março de 2021, nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 29/2021

Concede 40 (quarenta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo para usufruto nos períodos de 25-5-2021 a 13-6-2021 e de 14-10-2021 a 2-11-2021, com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete, bem como a conversão em abono pecuniário dos interstícios de 14 a 23-6-2021 e de 3 a 12-11-2021, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 25 a 30 de março de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignados o impedimento do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo e as ausências justificadas das Excelentíssimas Desembargadoras Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, ambas em gozo de licença saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 1503/2021 - MA-30/2021 (PJe - PA 0010184-57.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 40 (quarenta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo para usufruto nos períodos de 25-5-2021 a 13-6-2021 e de 14-10-2021 a 2-11-2021, com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete em ambos os períodos, bem como converter em abono pecuniário 1/3 das férias, relativas aos interstícios de 14 a 23-06-2021 e de 3 a 12-11-2021, e autorizar o respectivo pagamento, sujeito à disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 30/2021

Referenda as Portarias TRT 18ª SCR/NGMAG nº 227, 228, 229 e 230/2021, as quais, respectivamente, designaram magistrados para realização de audiências nos Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho - CEJUSCs de Itumbiara, Rio Verde, Aparecida de Goiânia e Goiânia, nas datas especificadas.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 25 a 30 de março de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas das Excelentíssimas Desembargadoras Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, ambas em gozo de licença saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 1124/2021 - MA-28/2021 (PJe - PA 0010182-87.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, referendar as Portarias TRT 18ª SCR/NGMAG nº 227, 228, 229 e 230/2021, as quais, respectivamente, designaram magistrados para realização de audiências nos Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho - CEJUSCs de Itumbiara, Rio Verde, Aparecida de Goiânia e Goiânia, nas datas especificadas.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 31/2021

Aprova, excepcionalmente, a prorrogação sine die da vigência das listas de convocação de magistrados do 1º grau de jurisdição para substituição no Tribunal, por antiguidade e merecimento.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 25 a 30 de março de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas das Excelentíssimas Desembargadoras Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, ambas em gozo de licença saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 1841/2021 - MA-

29/2021 (PJe - PA 0010169-88.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por maioria, vencido o Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior, Presidente do Tribunal, e ressalvado o entendimento pessoal do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta, aprovar, excepcionalmente, a prorrogação sine die da vigência das listas de convocação por antiguidade e merecimento, aprovadas pelo Eg. Tribunal Pleno no exercício anterior.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 32/2021

Altera o Código de Ética dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Resolução Administrativa TRT 18ª n.º 124, de 4 de outubro de 2017.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 25 a 30 de março de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas das Excelentíssimas Desembargadoras Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, ambas em gozo de licença saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 4201/2019 - MA-17/2021 (PJe - PA 0010171-58.2021.5.18.0000),

CONSIDERANDO a recomendação inserta no item 4.1.2 do Relatório de Auditoria Nº 4/2020 - PA em que se recomenda à Comissão de Ética para que estabeleça rotina e controle de checagem prévia da existência de processo civil, penal ou administrativo em face de servidor que tenha sido indicado para compor ou secretariar a Comissão de Ética;

CONSIDERANDO a recomendação inserta no item 4.2.1 do Relatório de Auditoria Nº 4/2020 - PA em que se recomenda à Comissão de Ética para que providencie a formalização de proposta visando promover, perante a autoridade competente, a alteração do código para constar a exigência de que todos os servidores que ingressem no Tribunal prestem o compromisso de observância dos princípios e normas de conduta ética, incluindo os servidores removidos, redistribuídos, cedidos ou requisitados;

RESOLVEU, por unanimidade, aprovar as alterações do Código de Ética dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos seguintes termos:

Art. 1º O Código de Ética, instituído pela Resolução Administrativa n.º 124, de 4 de outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.5º.....

XIX prestar, no ato da posse ou do exercício do cargo dos novos servidores bem como daqueles removidos, redistribuídos, cedidos ou requisitados, o compromisso de observar os princípios e cumprir as normas de conduta ética.”

.....

“Art.21.....

§ 1º Servidores que estejam respondendo a processo civil ou administrativo ficam impedidos de compor ou secretariar a Comissão de Ética, devendo ser feita verificação da situação dos servidores antes da designação dos membros titulares, suplentes e secretário, os quais deverão assinar o Termo de Responsabilidade cujo modelo consta do Anexo I.”

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 33/2021

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 331/2021, que designou o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Kleber de Souza Waki, Titular da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para compor o Comitê Gestor de Riscos deste Regional.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 25 a 30 de março de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas das Excelentíssimas Desembargadoras Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da

Silva Nogueira Reis, ambas em gozo de licença saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 12059/2019 - MA-32/2021 (PJe - PA 0010181-05.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 331/2021, que designou o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Kleber de Souza Waki, Titular da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para compor o Comitê Gestor de Riscos deste Regional.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 34/2021

Concede 40 (quarenta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, para usufruto nos períodos de 13-05-2021 a 1º-06-2021 e 27-11-2021 a 16-12-2021, e converte em abono pecuniário ? das férias, relativas aos períodos de de 03 a 12-05-2021 e 17 a 26-11-2021, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 25 a 30 de março de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignados o impedimento do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor) e as ausências justificadas das Excelentíssimas Desembargadoras Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, ambas em gozo de licença saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 1523/2021 - MA-31/2021 (PJe - PA 0010193-19.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 40 (quarenta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, a serem usufruídas nos períodos de 13-05-2021 a 1º-06-2021 e 27-11-2021 a 16-12-2021, bem como converter em abono pecuniário ? das férias, relativas aos interstícios de 03 a 12-05-2021 e 17 a 26-11-2021, e autorizar o respectivo pagamento, sujeito à disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 35/2021

Concede 20 (vinte) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, para usufruto no período de 26-06-2021 a 15-07-2021, com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete e adiantamento de férias, e converte em abono pecuniário ? das férias, relativas ao interstício de 16 a 25-06-2021, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 25 a 30 de março de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignados o impedimento da Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho, em gozo de licença saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 1812/2021 - MA-34/2021 (PJe - PA 0010197-56.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 20 (vinte) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, para usufruto no período de 26-06-2021 a 15-07-2021, com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete e adiantamento de férias, bem como converter em abono pecuniário ? das férias, relativas ao interstício de 16 a 25-06-2021, e autorizar o respectivo pagamento, sujeito à disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 36/2021

Referenda a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 364/2021, que designa o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Guilherme Bringel Murici, auxiliar fixo da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos especificados.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 25 a 30 de março de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas das Excelentíssimas Desembargadoras Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, ambas em gozo de licença saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 2147/2021 - MA-37/2021 (PJe - PA 0010199- 26.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 364/2021, que designa o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, auxiliar fixo da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, nos períodos de 15 a 18 e 29 a 30 de março de 2021, sem prejuízo de suas atribuições originárias. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 37/2021

Referenda a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 365/2021, que designa o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto MARCELO ALVES GOMES, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Posse e, cumulativamente, pela titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, nos períodos especificados.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 25 a 30 de março de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas das Excelentíssimas Desembargadoras Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, ambas em gozo de licença saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 2153/2021 - MA-36/2021 (PJe - PA 0010200-11.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 365/2021, que designa o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto MARCELO ALVES GOMES, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Posse, no período de 16 de março a 4 de abril de 2021, e, cumulativamente, pela titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no período de 18 de março a 6 de abril de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 38/2021

Altera dispositivos da RA TRT 18ª Nº 160/2016, que dispõe sobre o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 25 a 30 de março de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário

Rosa, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas das Excelentíssimas Desembargadoras Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, ambas em gozo de licença saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 12740/2020 - MA-35/2021 (PJe - PA 0010217-47.2021.5.18.0000),

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 151, de 29 de maio de 2015, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com a redação alterada pela Resolução CSJT nº 207, de 29 de setembro de 2017, que incorpora a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, observada a legislação vigente;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Nacional de Justiça zelar pela autonomia do Poder Judiciário, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, conforme disposto no art. 103-B, § 4º, I, da Constituição Federal, tais como suas Resoluções, que têm força vinculante após a publicação, conforme previsto no art. 102, § 5º do Regimento Interno daquele órgão;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, mediante decisões de caráter vinculante, segundo dispõe o art. 111-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo digital, possibilita o trabalho remoto ou à distância;

CONSIDERANDO que promover a melhoria da gestão de pessoas e a qualidade de vida é um objetivo estratégico deste Tribunal, exposto no Plano Estratégico 2015-2020;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos advindos do teletrabalho para a administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO que a Lei 12.551/2011 equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 298/2019, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 227/2016, também do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário,

RESOLVEU, por unanimidade, alterar a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 160/2016, que dispõe sobre o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 5º, 6º, 7º, 9º, 10, 13, 14, 17 e 21 da Resolução TRT 18ª Nº 160/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

I – O teletrabalho, integral ou parcial, será permitido a todos servidores, inclusive fora da sede de jurisdição do tribunal, no interesse da Administração, desde que não incidam em alguma das seguintes vedações:

.....

f) (Revogada).

.....

III – a quantidade de servidores em teletrabalho, por unidade, está limitada a 70% de sua lotação, admitida excepcionalmente a majoração, a critério da Presidência, desde que atendidas todas as determinações desta Resolução e em especial a apresentação de Plano de Trabalho com metas objetivas e mensuráveis;

.....

§ 2º Os servidores em regime de teletrabalho devem comparecer ao Tribunal, no mínimo, 10 dias por ano, para que não deixem de vivenciar a cultura organizacional ou para fins de aperfeiçoamento, no caso de não estar em regime de teletrabalho parcial, podendo o comparecimento mínimo ser reduzido ou dispensado pelo gestor, mediante decisão fundamentada.

.....

§ 10. O servidor que estiver no gozo de licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, previsto no art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 ou em legislação específica, caso opte pela realização do teletrabalho, deverá dela declinar, para voltar ao exercício efetivo do cargo.

§ 11. Fica expressamente autorizado o teletrabalho no exterior para os servidores do Poder Judiciário, desde que no interesse da Administração.”

.....

“Art. 6º

.....

§ 2º A meta de desempenho estipulada aos servidores em regime de teletrabalho será superior a dos servidores que executam mesma atividade nas dependências do órgão, sem comprometer a proporcionalidade e a razoabilidade, e sem embaraçar o direito ao tempo livre.

.....

§ 4º Caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas a análise prévia e o monitoramento dos Planos de Trabalho apresentados pelos gestores.

§ 5º Em caso de inadequação aos requisitos previstos nesta Resolução, os Planos de Trabalho serão indeferidos e devolvidos ao gestor responsável.”

.....

“Art. 7º

.....

§ 3º Durante o regime de teletrabalho, o servidor não fará jus ao pagamento de benefício de auxílio-transporte e nem se sujeitará a eventual banco de horas.”

.....

.....

“Art. 9º

.....

XIII – realizar exame periódico anual, de acordo com as regras do órgão competente de saúde do tribunal, nos termos da Resolução CNJ Nº 207/2015.

.....

§ 3º Nas hipóteses dos incisos II e VI, o atendimento será feito preferencialmente por videoconferência; caso seja necessária a presença física do servidor na sede do órgão, será concedido prazo razoável para o comparecimento.

§ 4º O servidor deverá dispor de espaço físico, mobiliários e equipamentos próprios e adequados para a prestação do teletrabalho.

§ 5º O servidor deverá apresentar declaração de que cumpre todos os requisitos para realizar o teletrabalho.

§ 6º O Tribunal poderá vistoriar o local de trabalho, que deverá permanecer adequado durante todo o período de realização do teletrabalho.”

.....

.....

“Art. 11

Parágrafo Único. A entrevista individual ou a oficina anual serão feitas, preferencialmente, por videoconferência, podendo ser realizadas presencialmente em casos excepcionais, com a devida justificativa da Comissão de Gestão do Teletrabalho."

"Art. 13.

§ 4º O Tribunal não arcará com nenhum custo para aquisição de bens ou serviços destinados ao servidor em teletrabalho."

"Art. 14 Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação viabilizar o acesso remoto e controlado dos servidores em regime de teletrabalho aos sistemas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para o referido acesso, além de:"

"Art. 17.....

IV – propor à Presidência do Tribunal o quantitativo de servidores e as unidades que poderão executar suas atividades no regime de teletrabalho. Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo deverá ser composta, por 1 (um) representante das unidades participantes do teletrabalho, 1 (um) servidor do Núcleo de Saúde, 1 (um) servidor da Secretaria de Gestão de Pessoas e 1 (um) representante da entidade sindical ou da associação de servidores."

"Art. 21. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º Fica revogada a alínea 'f' do inciso I do art. 5º da Resolução TRT 18ª Nº 160/2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 10082/2020 SISDOC.

Interessado(s): ROGÉRIO RABELO PEREIRA

Assunto: Reconhecimento de união estável

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 3178/2021 – SISDOC

Interessado(a): LEANDRO BUÍSSA FREITAS

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 3213/2021 – SISDOC

Interessado(a): VANESSA BOAVENTURA VILELA

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas

Decisão: Deferimento

Portaria

Portaria SGPE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 470/2021

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região,

alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 3165/2021, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensado o servidor SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS, código s100849, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Calculista, código TRT18ª FC-4, da Secretaria de Cálculos Judiciais, a partir de 30 de março de 2021.

Art. 2º Considerar designada a servidora ADRIANA MOREIRA DE ALMEIDA, código s011691, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT18ª FC-4, da Secretaria de Cálculos Judiciais, anteriormente ocupada pelo servidor SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS, código s100849, a partir de 30 de março de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA SGP/SGJ

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO PJE

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 456/2021

Autoriza a inclusão de Rossana Paiva Borges De Oliveira no rol de leiloeiros oficiais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 208, parágrafo único, 229 e 241 do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região, e ainda os incisos I a IV do artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 383/2000; e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 2366/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o nº 086/2020, para atuar nas alienações de bens penhorados nas execuções que tramitam perante as Varas do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente

Daniel Viana Júnior

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª SGPE/SGJ Nº 472/2021

Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º Grau de Jurisdição no período de 5 a 12 de abril de 2021.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs. 25/2006, 39/2007, 59/2009 do CSJT e 71/2009 do CNJ;

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2018, referendadas pela Resolução Administrativa nº 22, de 27 de março de 2018, Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2007/2018 e TRT 18ª GP/SGJ nº 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 13.667/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz Convocado Kleber de Souza Waki, e a servidora Katya Vassilievna Chuc, para atuarem no plantão judiciário no 2º grau de jurisdição, de 5 a 12 de abril de 2021, no telefone (62) 3222-5200.

Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, Marcelo Nogueira Pedra, e o servidor José Custódio Neto, para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, no período de 5 a 12 de abril de 2021, no telefone (62) 3222-5100.

Parágrafo único. A oficiala de justiça Gabriela Sabino Cunha atuará no plantão do 1º e 2º graus de jurisdição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região
Goiânia, 5 de abril de 2021.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação, adaptação, movimentação ou melhorias dos sistemas, manutenção preditiva, preventiva e corretiva, planejada ou emergencial, com fornecimento de peças de reposição, em estações de fornecimento de energia elétrica, conforme especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência e em seus ANEXOS.

Data da Sessão: 19/04/2021, às 13:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.gov.br/compras e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5688/5657/5244

Bruno Daher de Miranda

Pregoeiro

GERÊNCIA DE SAÚDE

Despacho

Despacho GS

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº:3229/2021 – SISDOC.

Interessado(a): RONALDO ALVES DA COSTA

Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2021

Decisão: DEFERIMENTO

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº:3287/2021 – SISDOC.

Interessado(a): PAULO ANTÔNIO DA CUNHA

Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2021

Decisão: DEFERIMENTO

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº:3238/2021 – SISDOC.

Interessado(a): CLÁUDIO DE ALCÂNTARA FERREIRA

Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2021

Decisão: DEFERIMENTO

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº:3137/2021 – SISDOC.

Interessado(a): ROGERIO EUZEBIO DOS SANTOS

Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2021

Decisão: INDEFERIMENTO

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº:3185/2021 – SISDOC.

Interessado(a): SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR

Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2021

Decisão: INDEFERIMENTO

ÍNDICE

Ata	1
Ata SCR	1
Despacho	1
Despacho SCR	1
Portaria	2
Portaria SCR/NGMAG	2
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	6
Resolução	6
Resolução Administrativa	6
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	13
Despacho	13
Despacho SGPE	13
Portaria	13
Portaria SGPE	13
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	14
Portaria	14
PORTARIA SGP/SGJ	14
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
Aviso/Comunicado	15
Aviso/Comun/SLC	15
GERÊNCIA DE SAÚDE	15
Despacho	15
Despacho GS	15